



A AGRICULTURA NÃO PARA

7 JUNHO • 16H

PROGRAMAS DE APOIO À AGRICULTURA



PAULA FRANCO
Bastonária da OCC



**EDUARDO OLIVEIRA
E SOUSA**
Presidente da CAP



RUI MARTINHO
Secretário de Estado
da Agricultura e do
Desenvolvimento Rural



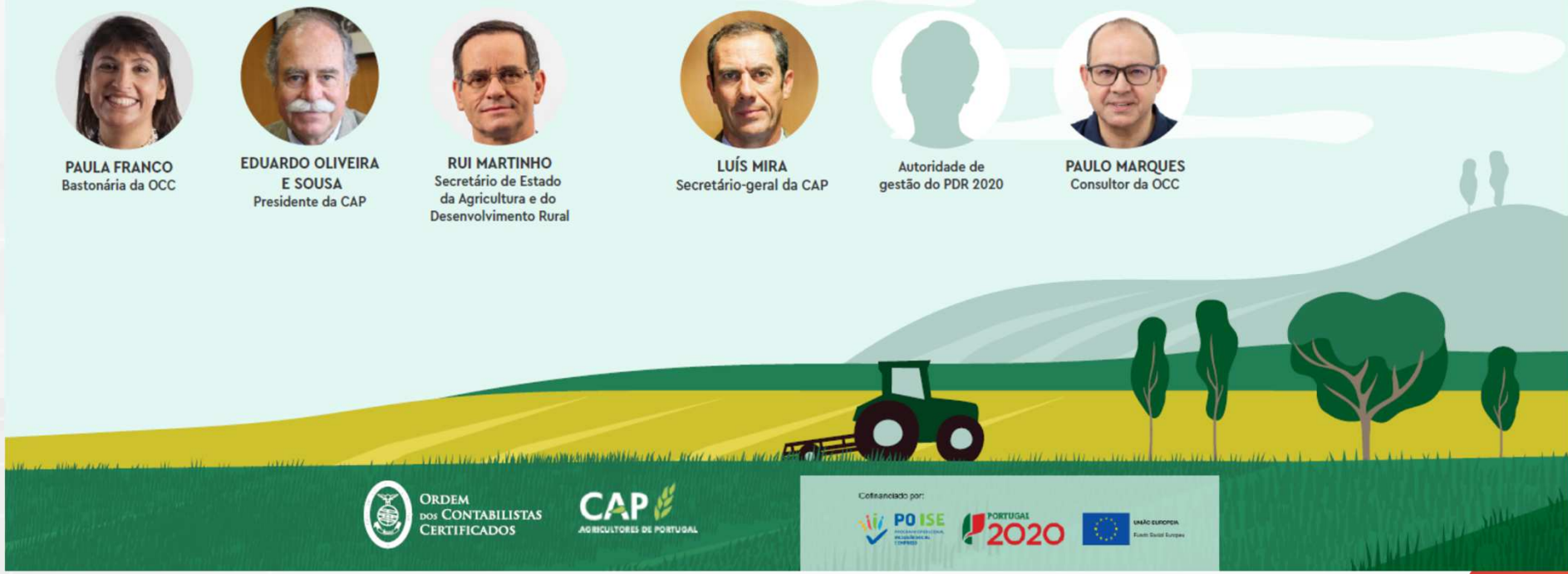
LUÍS MIRA
Secretário-geral da CAP



Autoridade de
gestão do PDR 2020



PAULO MARQUES
Consultor da OCC



Cofinanciado por:





Limites do SNC: normativo contabilístico a utilizar em cada período

À data do balanço não ultrapassem dois dos três limites seguinte:	Microentidades	Pequenas Entidades	Médias Entidades	Grandes Entidades
Total do balanço	350 000 €	4 000 000 €	20 000 000 €	Ultrapassem dois dos três limites anteriores.
Volume de negócios líquido	700 000 €	8 000 000 €	40 000 000 €	
N.º médio de empregados	10	50	250	
	NC-ME Ou superior	NCRF-PE Ou superior	NCRF (28)	



Subsídios no SNC

	NCRF (28)	NCRF-PE	NC-ME
NCRF 22	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento / momento • Subsídios (não reembolsáveis) relacionados com <ul style="list-style-type: none"> – Ativos – Rendimentos • Subsídios reembolsáveis • Subsídios não monetários • Reembolso de subsídios 	<p>14 — Subsídios e outros apoios de entidades públicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento / momento • Subsídios (não reembolsáveis) relacionados com <ul style="list-style-type: none"> – Ativos – Rendimentos • Subsídios reembolsáveis • Subsídios não monetários • Reembolso de subsídios <p>20 — Agricultura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Subsídios relacionados com ativo biológico <ul style="list-style-type: none"> – Incondicional – Condicional • Subsídio exige que a entidade não tenha uma atividade agrícola específica 	<p>14 — Contabilização dos subsídios atribuídos por entidades públicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento / momento • Subsídios (não reembolsáveis) relacionados com <ul style="list-style-type: none"> – Ativos – Rendimentos • Subsídios reembolsáveis • Reembolso de subsídios
NCRF 17	<ul style="list-style-type: none"> • Subsídios relacionados com ativo biológico <ul style="list-style-type: none"> – Incondicional – Condicional • Subsídio exige que uma entidade não realize uma atividade agrícola especificada 		



Terminologia...

SNC	CIRC
Subsídios relacionados com rendimentos	Subsídios à exploração
Subsídios relacionados com ativos	Subsídios relacionados com ativos não correntes
Ativos biológicos consumíveis	Ativos biológicos consumíveis
Ativos biológicos de produção	Ativos biológicos não consumíveis



Subsídios ao investimento no CIRC

Artigo 22.º CIRC - Subsídios relacionados com ativos não correntes

Ativos depreciables ou amortizáveis	<ul style="list-style-type: none">• Incluída no lucro tributável uma parte do subsídio atribuído, independentemente do recebimento, na mesma proporção da depreciação ou amortização calculada sobre o custo de aquisição ou de produção• Com limite mínimo a que proporcionalmente corresponder à quota mínima de depreciação ou amortização nos termos do n.º 4 do artigo 31.º-A
Ativos intangíveis sem vida útil definida	<ul style="list-style-type: none">• Incluída no lucro tributável uma parte do subsídio atribuído, independentemente do recebimento, na proporção prevista no artigo 45.º-A• 20 períodos de tributação
PIs e ABNC mensurados ao justo valor	<ul style="list-style-type: none">• Incluída no lucro tributável uma parte do subsídio atribuído, independentemente do recebimento, na proporção prevista no artigo 45.º-A• PVU que se deduz da quota mínima de depreciação que seria fiscalmente aceite caso esse ativo permanecesse reconhecido ao custo de aquisição
Outros ANC	<ul style="list-style-type: none">• Incluídos no lucro tributável, em frações iguais, durante os períodos de tributação em que os elementos a que respeitam sejam inalienáveis, nos termos da lei ou do contrato ao abrigo dos quais os mesmos foram concedidos, ou• nos restantes casos, durante 10 anos, sendo o primeiro o do recebimento do subsídio